



CREFITO13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº. **02/2018**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 01/2018**
Tipo: **Menor Preço Global**
Solicitante: **Coordenação Geral do CREFITO13**
Data: **09/03/2018**
Horário: **09h15min (horário local)**

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13, Autarquia Federal com sede na Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS, através de sua pregoeira, torna público que, na data, horário e local, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no critério de “menor preço global”, visando a contratação de SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

1 – OBJETO E OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de confecção de material gráfico para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

1.2 O objetivo é a contratação de serviços por intermédio de gráfica para fornecimento de impressão de crachás, revistas, dentre outros e para garantir a reserva de envelopes e capas de processos administrativos para o correto arquivamento de prontuários de profissionais e empresas, processos administrativos, envio de correspondência e outros produtos para o regular funcionamento do Conselho.

2 – LOCAL E DATA

2.1 As propostas e a documentação das empresas deverão ser encaminhadas ao local da sede do CREFITO-13 no dia 09/03/2018 até 09h (horário local). A Sessão Pública para a abertura de envelopes e processamento da licitação ocorrerá logo após o recebimento dos envelopes de documentação e propostas de preço.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem as condições exigidas neste Edital e seus anexos.



3.2 Não poderão participar as empresas que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

3.3 A empresa deverá manter sede, filial ou escritório próprio em Campo Grande (MS) com capacidade operacional para a prestação de todos os serviços contidos no objeto do contrato.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os proponentes deverão apresentar a documentação pessoalmente, entregue por seu representante legal ou procurador devidamente credenciado.

4.2 Cada licitante deverá apresentar três conjuntos de documentos: Declaração Preliminar, de Habilitação e de Proposta de Preço.

4.3 A declaração preliminar deverá ser apresentada fora do envelope de proposta de preço e de habilitação.

4.4 A documentação de proposta de preço e de habilitação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue:

ENVELOPE 1

ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS

TÍTULO: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL):

DATA DA ENTREGA: __/__/__

ENVELOPE 2

ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAIS GRÁFICOS

TÍTULO: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"



CREFITO13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL):

DATA DA ENTREGA/ABERTURA: __/__/__

5- DA DECLARAÇÃO PRELIMINAR

5.1 A Declaração Preliminar refere-se à Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações descritas neste edital e de que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II.

5.2 A não apresentação da declaração de que trata o item 6.1 implicará em exclusão da licitante do presente certame, mediante sua desclassificação.

5.2.1 O equívoco pelo qual a licitante deixou de apresentar a declaração constante no item 6.1 poderá ser sanado junto ao pregoeiro desde que a mesma tenha credenciado representante para participar da sessão e este declare em nome da empresa quando argüido da omissão, precluindo o direito de fazê-lo caso não esteja presente, não haja representante credenciado ou omita-se novamente.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal cuja representatividade será verificada, conforme o caso, através dos documentos cabíveis.

6.2 Na proposta de preço, indicar nome da empresa, razão ou denominação social, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone, número do aparelho de fax e email atualizados para contatos.

6.3 A oferta deverá ser precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 Os modelos de cada item encontram-se a disposição na sede do CREFITO-13 para que os interessados possam se certificar de que seus preços sejam condizentes com os materiais empregados e com a qualidade esperada dos serviços.

6.5 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

6.6 A proposta não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. No caso de omissão do prazo de validade, a pregoeira considerará que a proposta tenha validade de 60 dias.

6.7 Será desclassificada a proposta que contiver descontos ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8 O valor ofertado pela prestação do serviço deverá ser único, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional corrente.

6.9 O preço total será referido como a soma do preço total de cada um dos serviços ofertados.

7 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos relacionados abaixo não podem conter rasuras, emendas ou ressalvas e deverão ser entregues sob pena de inabilitação:

Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda.

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (Procuradoria da Fazenda Nacional);

b) Certidão Negativa de Tributos Federais (Secretaria da Receita Federal).

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei.

V – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei.

VI – Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, na forma da Lei.

Documentação relativa a Qualificação Econômica-Financeira:

I- Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio ou que constar(em) da certidão ou declaração referida no item;

II - Declaração firmando cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF (Emprego de menor). Conforme modelo do ANEXO VI deste Edital;

III - Declaração, conforme ANEXO V, de Compromisso e Idoneidade, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Documentação relativa à Qualificação Técnica:

I - Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente.

8 - DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA PARA PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos e quando não mencionado, será considerado válido se dentro do prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

8.2 O recebimento dos documentos preliminares, das propostas e da documentação das empresas será realizado durante reunião no dia 09/03/2018 até às 09h (horário local) na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região antes da Sessão Pública. Não será aceita proposta e documentação após aberta a Sessão Pública.

8.3 Aberta a Sessão Pública, terá início o credenciamento dos interessados na participação do certame. A licitante poderá apresentar um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um

representante junto a pregoeira e este será o único admitido a intervir e a responder por sua representada.

8.4 Para o credenciamento, o representante deverá apresentar os documentos abaixo listados:

a) documento oficial de identidade;

b) contrato social ou documento análogo e sua última alteração;

c) em se tratando de Procurador, este deverá entregar instrumento com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante.

8.5 A ausência da empresa proponente, a não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação de recursos e outros atos da Sessão Pública, ficando limitada sua participação a classificação de sua proposta escrita, conforme regras deste pregão.

8.6 Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira iniciará os trabalhos de verificação dos documentos preliminares:

8.7 Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo do ANEXO IV.

8.8 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados no item 8.7, já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

8.9 Na fase competitiva, a pregoeira fará a ordenação das propostas, classificando a de “menor preço” e aquelas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento) para participação na fase de lances.

8.10 A pregoeira observará na classificação final das empresas se há lance de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que estejam dentro do percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da LC nº 123/2006 (até 5% superior ao menor lance registrado), situação considerada como empate com a primeira classificada.

8.11 Verificado o empate, a pregoeira adotará os procedimentos previstos no art. 45 da LC nº 123/2006, concedendo oportunidade para que a ME ou EPP melhor classificada formule lance de valor inferior ao menor lance registrado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances.

8.12 Havendo recusa ao exercício do direito de preferência pela ME ou EPP melhor classificada ou não ocorrendo a sua contratação, a pregoeira convocará as microempresas ou empresas de pequeno

porte remanescentes, dentro do percentual citado no subitem 8.11, para exercer a mesma faculdade.

8.13 No caso de equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo definido neste item, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.14 Conforme dispõe o art. 11 do Decreto nº 6.204/2007, para exercício do direito de preferência previsto neste item, a licitante deverá comprovar seu enquadramento na condição de ME ou EPP, mediante a apresentação de declaração nos termos do Anexo IV:

8.15 O disposto neste item não se aplicará quando a oferta classificada em primeiro lugar após a fase de lances tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.16 No caso de não haver o mínimo de 3 (três) propostas escritas nas condições do item acima, o pregoeiro classificará as melhores propostas, no máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/00, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.17 A não apresentação de lance verbal, quando solicitado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da fase de lances verbais, sendo considerado o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.18 No caso de não haverem lances verbais, a pregoeira deverá verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.19 Após os lances verbais e classificação das propostas, a pregoeira encerrará a etapa de lances e a primeira classificada será examinada quanto ao objeto e valor.

8.20 A licitante com a proposta de menor preço será verificada quanto a documentação de habilitação, e conferido o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.21 No caso em que a oferta não for aceitável ou a licitante não estiver habilitado para o certame, a pregoeira analisará a proposta seguinte classificada. Quando esta proponente não estiver habilitada também, será verificada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, até que seja apurada a proposta em conformidade com este Edital.

8.22 No caso em que não houver mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, a pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a administração.

8.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio, e

facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

8.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as empresas inabilitadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação de habilitação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3 Acolhida as razões recursais pela Pregoeira este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

9.4 Se das razões recursais não resultar em retratação da decisão, a Pregoeira encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.6 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.7 Não será admitido recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decidido em impugnação ao Instrumento Convocatório.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a contratação correrão a conta da dotação orçamentária própria deste CREFITO-13, para o corrente exercício, conforme rubrica própria.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura de seu termo.

11.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região e a

Licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

11.3 A licitante vencedora será convocada para celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

11.4 O prazo para assinatura do contrato da presente licitação se dará no prazo máximo de 10 (dez) dias após convocação da Administração.

11.5 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.6 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

11.7 A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto da presente licitação.

11.8 A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, inclusive aquelas relativas ao Termo de Referência.

12 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 13ª REGIÃO - CREFITO-13

12.1 Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente previstas no contrato e das decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREFITO-13:

12.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente Identificados;

12.1.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

12.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.

12.1.4 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

12.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

12.1.6 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

12.1.7 Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.1.8 Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

12.1.9 O CREFITO-13 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.10 A quantidade dos serviços previstos sob demanda, constituirá mera expectativa em favor da licitante vencedora, posto que depende de necessidade iminente, não estando o CREFITO-13 obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.

13– RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA deverá entregar qualquer material/serviço, nas quantidades especificadas, de acordo com a demanda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da aprovação do Crefito 13;

13.2 A CONTRATADA deverá substituir os impressos entregues com eventuais defeitos de confecção no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da notificação formal do CONTRATANTE;

13.3 É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas;

13.4 A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

13.5 A CONTRATADA deverá manter o preço unitário dos materiais/serviços descritos no item 3 pelo período de 1 (um) ano;

13.6 A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

13.7 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

14.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos somente serão efetuados após a apresentação de fatura e nota fiscal, acompanhada:

16.1.1 Do demonstrativo de cálculo do valor final de cada operação;

16.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada e será creditado por boleto bancário ou em conta-corrente por meio de ordem bancária, se outra não for a forma negociada.

16.3 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

16.4 Se a empresa for optante pelo SIMPLES deve anexar à fatura declaração constante no Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

16.5 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CREFITO-13.

16.6 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

SILVIA HOSHI KAWAMOTO
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA

Processo nº 02/2018

1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de confecção de material gráfico para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O CREFITO-13 é uma entidade fiscalizatória que necessita de material gráfico para o correto armazenamento, arquivamento e/ou postagem de seus documentos.

2.2 Justifica-se a compra também pela necessidade de impressão de materiais que serão utilizados durante a eleição da nova gestão do Conselho.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os materiais gráficos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as especificações e condições constantes na tabela abaixo:

| Item | Serviços de Impressão | Quantidade |
|-------------|---|-------------------|
| 01 | <u>ADESIVO LEITOSO FOSCO para veículo da Fiscalização</u> , impresso em policromia digital, impressão 4x0 cores, 2 adesivos para portas laterais (medidas 40x50cm); 1 adesivo para parte traseira (medidas 0,5x60cm) com arte do CREFITO-13. | 3 unidades |
| 02 | <u>ADESIVO IMANTADO para caminhonete</u> , 2 adesivos para portas laterais (medidas 40x65cm); 1 adesivo para parte traseira (medidas 28x62cm) com arte do CREFITO-13. | 3 unidades |



| | | |
|----|--|----------------|
| 03 | AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Física , impressão 1x0, frente, cada auto com três vias papel copiativo de cores diferentes: branco, rosa e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos com picote. | 30 blocos |
| 04 | AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Jurídica , impressão 1x0, frente, cada auto com três vias papel copiativo de cores diferentes: branco, azul e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos com picote. | 30 blocos |
| 05 | BANNER , medindo 1,20x0,80m; impressa em lona com acabamento em 2 hastes (uma em cada extremidade e uma corda de sustentação para suporte desmontável), impressão 4x0 cores. | 2 unidades |
| 06 | BANNER , medindo 1,80x0,90m; impressa em lona com acabamento em 2 hastes (uma em cada extremidade e uma corda de sustentação para suporte desmontável), impressão 4x0 cores. | 2 unidades |
| 07 | CANETA INSTITUCIONAL personalizada , corpo plástico ABS cor prata com gravação em serigrafia colorida conforme modelo determinado pelo CREFITO-13; caneta deve ser de boa qualidade, durável, escrita média e carga completa (tinta azul), com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga; ponta retrátil com botão de pressão na parte superior da caneta. | 3.000 unidades |
| 08 | CARTÃO DE VISITA , personalizado, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores, papel couchê 300gr, com laminação Bopp brilho ou fosco e aplicação de verniz U.V. localizado. | 300 unidades |
| 09 | CARTEIRINHA para CONSELHEIRO , em papel couchê 150gr; impressão 4x0 cores; fundo branco com brasão da República Federativa do Brasil em marca d'água no topo esquerdo; denominação "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" em caixa alta; cor azul marinho e fonte arial tamanho 12; dados variáveis (nome, função) em tamanho total de 9,5x6cm; cores 4x0; foto 3x4; campo impressão digital 3x4 e laminação VF. | 18 unidades |



| | | |
|----|--|----------------|
| 10 | <u>CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL</u> , em papel branco offset 180g, impressão 4x0 cor (frente), formato 122x96mm, vinco e 01 (uma) dobra. Arte cedida pelo CREFITO-13. | 30 unidades |
| 11 | <u>CÉDULA de VOTAÇÃO ELEITORAL</u> , formato 145x90mm, papel branco offset 90g, impressão 1x1 cor, vinco e 01 (uma) dobra. Arte cedida pelo CREFITO-13. | 3.100 unidades |
| 12 | <u>CERTIFICADO</u> padrão de <u>REGISTRO de EMPRESA</u> , impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 180gr. | 100 unidades |
| 13 | <u>COMPROVANTE DE VOTO</u> , Papel offset, 90g, tamanho 210x297mm, cor 1x0 (frente), marca d'água, micro serrilhado com canhoto destacável, arte cedida pelo Crefito-13. | 380 unidades |
| 14 | <u>CRACHÁ para AGENTE FISCAL</u> , em PVC 0,76mm; medindo 8,5x5,4cm; impressão digital 4x4 protegida por película cristal; frente com fundo do brasão da República Federativa do Brasil em marca d'água, com logomarca do CREFITO-13, denominação "IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL" (em caixa alta, cor preta, fonte arial, tamanho 10), foto 2x2 color recente, nome completo do funcionário (cor preta, fonte arial, negrito, tamanho 9), função (cor preta, fonte arial, tamanho 9). Tamanho com sangra: 91x60mm, verniz frente e verso e furo para presilha. | 2 unidades |
| 15 | <u>CRACHÁ para ESTAGIÁRIOS</u> , em PVC 0,76mm; impressão 4x1; medindo 5,5x8,5cm; fundo branco, na frente denominação "ESTAGIÁRIO DE FISIOTERAPIA" (em caixa alta, cor vermelha e fonte ARIAL tamanho 12); foto 2x2 recente; nome completo do acadêmico (em cor preta, fonte arial, tamanho 10); logomarca de identificação da Instituição de Ensino Superior - IES, e o CREFITO de sua circunscrição; telefone do CREFITO (caixa alta e fonte número 20). Verso com informações do tipo sanguíneo e fator RH do acadêmico. Modelo conforme Resolução COFFITO nº.432/2013. Com cordão em tecido cor preto e clip. | 100 unidades |



| | | |
|----|---|----------------|
| 16 | CRACHÁ para FUNCIONÁRIOS , em PVC 0,76mm; medindo 5,4x8,5cm; impressão 4x1; frente com fundo do brasão da República Federativa do Brasil em marca d'água; com logomarca do CREFITO-13, denominação "IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL" (em caixa alta, cor preta, fonte arial, tamanho 10); foto 2x2 color recente; nome completo do funcionário (cor preta, fonte arial, negrito, tamanho 9); função (cor preta, fonte arial, tamanho 9); verso com composição visual em preto e branco e furo para presilha. | 10 unidades |
| 17 | ENVELOPE , formato 90x140mm, em papel offset branco 75 gr/m ² , sem impressão, para encaminhamento da cédula de votação eleitoral. | 2.000 unidades |
| 18 | ENVELOPE OFICIO , impresso em monocromia, frente, formato 114x229mm, em papel offset branco 75gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13; com impressão da Caixa Postal para a devolução pelo votante. | 2.000 unidades |
| 19 | ENVELOPE OFICIO , impresso em monocromia, frente, formato 114x229mm, em papel offset branco 75 gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13. | 5.000 unidades |
| 20 | ENVELOPE OFICIO com janela , impresso em monocromia, frente, formato 114x229mm, em papel offset branco 75 gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO- 13. | 3.000 unidades |
| 21 | ENVELOPE SACO , impresso em monocromia, frente, formato 185x248mm, em papel offset branco 90gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13, para encaminhamento ao votante. | 2.000 unidades |
| 22 | ENVELOPE SACO , impresso em monocromia, frente, formato 185x248mm, em papel kraft natural 110gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13. | 3.280 unidades |



| | | |
|----|---|----------------|
| 23 | ENVELOPE SACO , impresso em monocromia, frente, formato 240x340mm, em papel offset 90gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13. | 3.000 unidades |
| 24 | ENVELOPE SACO , impresso em monocromia, frente, formato 310x410mm, em papel offset branco 110gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13. | 200 unidades |
| 25 | FLYER , formato 15x21cm, impressão 4x4 cores, em papel couchê fosco 115gr/m ² . | 4.000 unidades |
| 26 | FOLDER , tamanho A4, 4x4 cores, em papel couchê liso 120gr, com vinco e 01 dobra. | 4.000 unidades |
| 27 | PASTA com bolsa encaixe , formato aberto 320x470mm, formato fechado 320x235mm, impressão 4x0 cor, papel couchê liso 250gr, cor branca, com laminação Bopp brilho frente, com acabamento dobra, bolsa de 12cm vincada e colada do lado direito interno. | 500 unidades |
| 28 | PASTA de Processo Tributário , formato aberto 320x470mm, formato fechado 320x235mm, com vinco e 1 dobra, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor branco</u> , 2 furos laterais para encaixe de grampo trilho. | 250 unidades |
| 29 | PASTA PRONTUÁRIO do Departamento de Fiscalização , formato aberto 330x530mm, formato fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor bege</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | 500 unidades |
| 30 | PASTA PRONTUÁRIO de Processo Administrativo , formato aberto 330x530mm, formato fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor rosa</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | 100 unidades |



| | | |
|----|---|----------------|
| 31 | <u>PASTA PRONTUÁRIO de Processo Administrativo de Registro de Empresa/Consultório</u> , formato aberto 330x530mm, formato fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor amarelo</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | 200 unidades |
| 32 | <u>PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Registro de Pessoa Física - Fisioterapeuta</u> , formato aberto 330x530mm, formato fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor verde</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | 150 unidades |
| 33 | <u>PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Registro de Pessoa Física - Terapeuta Ocupacional</u> , formato aberto 330x530mm, formato fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240 gr, <u>cor azul</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | 50 unidades |
| 34 | <u>REFERENCIAL DE BOLSO da Fisioterapia</u> , formato aberto 18x12cm, formato fechado 9x12cm; miolo com 7 lâminas (28 páginas) impressas em papel offset 90gr/m ² , 4x4 cor + 1 lâmina (capa com 4 páginas) em papel couchê brilho 300gr/m ² , 4x4 cores, com laminação Bopp fosco (frente) e verniz localizado (frente) na escrita: “Fisioterapia” e “Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos - RNPF” ; acabamento tipo brochura 02 grampos; arte cedida pelo CREFITO-13. | 3.000 unidades |
| 35 | <u>REFERENCIAL DE BOLSO da Terapia Ocupacional</u> , formato aberto 18x12cm, formato fechado 9x12cm; miolo com 6 lâminas (24 páginas) impressas em papel offset 90gr/m ² , 4x4 cor + 1 lâmina (capa com 4 páginas) em papel couchê brilho 300gr/m ² , 4x4 cores, com laminação Bopp fosco (frente) e verniz localizado (frente) na escrita: “Terapia Ocupacional” e “Referencial Nacional de Honorários da Terapia Ocupacional - RNHTO”; acabamento tipo brochura 02 grampos; arte cedida pelo CREFITO-13. | 280 unidades |
| 36 | <u>REVISTA</u> , grampo cavalo, 7 lâminas, formato aberto 270x420mm, formato fechado 270x210mm, capa (4 páginas, 1 lâmina) em couchê liso 250gr com laminação Bopp fosco e aplicação de verniz U.V. localizado, impressão 4x4 cores; miolo (24 páginas, 6 lâminas) em | 3.500 unidades |



| | | |
|--|--|--|
| | couchê liso 115gr, 4x4 cores, dobrados, grampeados, vincados (capa). | |
|--|--|--|

| Item | Serviços de Encadernação | Quantidade |
|------|---|------------|
| 37 | ENCADERNAÇÃO de LIVRO ATA , lombada quadrada, 200 folhas, capa dura cor verde, com letreiro na cor dourada, formato fechado 305x215mm, formato aberto 305x460mm. | 8 unidades |
| 38 | ENCADERNAÇÃO dos COMPROVANTES DE VOTO , espiral 9mm de diâmetro, capa de polipropileno transparente 0,30mm, formato fechado 300x210mm, formato aberto 300x430mm. | 3 unidades |

3.2 O modelo da arte e/ou layout a ser impresso será enviado juntamente com a requisição de fornecimento a ser adotada, em meio impresso ou em arquivo eletrônico (criado em programas diversos como MS Word, MS Power Point, Corel Draw, dentre outros, ou em formato "pdf").

3.3 Os prazos máximos para apresentação de provas será de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da CONTRATANTE.

3.5 Caso a prova não seja aceita pelo setor responsável pela fiscalização do Contrato, deverá ser apresentada nova prova, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Os trabalhos de impressão e acabamento somente deverão ser executados, após a aprovação das provas apresentadas, pelo responsável das demandas.

4 – PROPOSTA

4.1 A empresa contratada deverá apresentar em sua proposta:

4.1.1 Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto desta licitação;

4.1.2 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue diretamente na sede do CREFITO-13.

5– OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA



5.1 A CONTRATADA deverá entregar qualquer material/serviço, nas quantidades especificadas, de acordo com a demanda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da aprovação do Crefito 13;

5.2 A CONTRATADA deverá substituir os impressos entregues com eventuais defeitos de confecção no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data do recebimento da notificação formal do CONTRATANTE;

5.3 É obrigação da CONTRATADA, todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas;

5.4 A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados;

5.5 A CONTRATADA deverá manter o preço unitário dos materiais/serviços descritos no item 3 pelo período de 1 (um) ano;

5.6 A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos para a impressão, inclusive quanto às cores, tipo e gramatura do papel, acabamento e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

5.7 A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6 – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Além das demais obrigações e responsabilidades expressamente previstas no contrato e das decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CREFITO-13:

6.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente Identificados;

6.1.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA encarregados da execução dos serviços venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

6.1.3 Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.

6.1.4 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados.

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

6.1.6 Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

6.1.7 Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.8 Notificar, por escrito, à contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;

6.1.9 O CREFITO-13 não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.10 A quantidade dos serviços previstos sob demanda, constituirá mera expectativa em favor da licitante vencedora, posto que depende de necessidade iminente, não estando o CREFITO-13 obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora pleitear qualquer tipo de reparação.

7 – LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região, localizado à Rua 25 de Dezembro, 13 - Centro - Campo Grande/MS - cep 79002-061, de segunda a sexta feira, no horário de 09h00 às 16h00 (horário local).

8 – ACEITE E PAGAMENTO

8.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários da CONTRATADA para que seja efetuado o crédito devido.

8.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.

8.3 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

NEUSA FÉLIX DE AZEVEDO
Coordenadora Geral do CREFITO-13

Aprovado por: _____
RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ expedida pela SSP/_____ e de CPF nº _____, DECLARA que atende a todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviço do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(localidade) _____, _____ de _____ de _____

Nome do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ CONTATO: _____

| Item | Serviços de Impressão | Quantidade |
|------|---|------------|
| 01 | <u>ADESIVO LEITOSO FOSCO para veículo da Fiscalização</u> , impresso em policromia digital, impressão 4x0 cores, 2 adesivos para portas laterais (medidas 40x50cm); 1 adesivo para parte traseira (medidas 0,5x60cm) com arte do CREFITO-13. | 3 unidades |
| 02 | <u>ADESIVO IMANTADO para caminhonete</u> , 2 adesivos para portas laterais (medidas 40x65cm); 1 adesivo para parte traseira (medidas 28x62cm) com arte do CREFITO-13. | 3 unidades |
| 03 | <u>AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Física</u> , impressão 1x0, frente, cada auto com três vias papel copiativo de cores diferentes: branco, rosa e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos com picote. | 30 blocos |
| 04 | <u>AUTO DE INFRAÇÃO Pessoa Jurídica</u> , impressão 1x0, frente, cada auto com três vias papel copiativo de cores diferentes: branco, azul e amarela extracopy, formato A4, numeradas, em forma de bloco (com folhas coladas na parte superior) com 25 jogos com picote. | 30 blocos |



| | | |
|----|--|----------------|
| 05 | BANNER , medindo 1,20x0,80m; impressa em lona com acabamento em 2 hastes (uma em cada extremidade e uma corda de sustentação para suporte desmontável), impressão 4x0 cores. | 2 unidades |
| 06 | BANNER , medindo 1,80x0,90m; impressa em lona com acabamento em 2 hastes (uma em cada extremidade e uma corda de sustentação para suporte desmontável), impressão 4x0 cores. | 2 unidades |
| 07 | CANETA INSTITUCIONAL personalizada , corpo plástico ABS cor prata com gravação em serigrafia colorida conforme modelo determinado pelo CREFITO-13; caneta deve ser de boa qualidade, durável, escrita média e carga completa (tinta azul), com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga; ponta retrátil com botão de pressão na parte superior da caneta. | 3.000 unidades |
| 08 | CARTÃO DE VISITA , personalizado, formato 5x9cm, impressão 4x0 cores, papel couchê 300gr, com laminação Bopp brilho ou fosco e aplicação de verniz U.V. localizado. | 300 unidades |
| 09 | CARTEIRINHA para CONSELHEIRO , em papel couchê 150gr; impressão 4x0 cores; fundo branco com brasão da República Federativa do Brasil em marca d'água no topo esquerdo; denominação "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" em caixa alta; cor azul marinho e fonte arial tamanho 12; dados variáveis (nome, função) em tamanho total de 9,5x6cm; cores 4x0; foto 3x4; campo impressão digital 3x4 e laminação VF. | 18 unidades |
| 10 | CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL , em papel branco offset 180g, impressão 4x0 cor (frente), formato 122x96mm, vinco e 01 (uma) dobra. Arte cedida pelo CREFITO-13. | 30 unidades |
| 11 | CÉDULA de VOTAÇÃO ELEITORAL , formato 145x90mm, em papel branco offset 90g, impressão 1x1 cor, vinco e 01 (uma) dobra. Arte cedida pelo CREFITO-13. | 3.100 unidades |



| | | |
|----|---|--------------|
| 12 | CERTIFICADO padrão de REGISTRO de EMPRESA , impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 180gr. | 100 unidades |
| 13 | COMPROVANTE DE VOTO , Papel offset, 90g, tamanho 210x297mm, cor 1x0 (frente), marca d'água, micro serrilhado com canhoto destacável, arte cedida pelo Crefito-13. | 380 unidades |
| 14 | CRACHÁ para AGENTE FISCAL , em PVC 0,76mm; medindo 8,5x5,4cm; impressão digital 4x4 protegida por película cristal; frente com fundo do brasão da República Federativa do Brasil em marca d'água, com logomarca do CREFITO-13, denominação "IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL" (em caixa alta, cor preta, fonte arial, tamanho 10), foto 2x2 color recente, nome completo do funcionário (cor preta, fonte arial, negrito, tamanho 9), função (cor preta, fonte arial, tamanho 9). Tamanho com sangra: 91x60mm, verniz frente e verso e furo para presilha. | 2 unidades |
| 15 | CRACHÁ para ESTAGIÁRIOS , em PVC 0,76mm; impressão 4x1; medindo 5,5x8,5cm; fundo branco, na frente denominação "ESTAGIÁRIO DE FISIOTERAPIA" (em caixa alta, cor vermelha e fonte ARIAL tamanho 12); foto 2x2 recente; nome completo do acadêmico (em cor preta, fonte arial, tamanho 10); logomarca de identificação da Instituição de Ensino Superior - IES, e o CREFITO de sua circunscrição; telefone do CREFITO (caixa alta e fonte número 20). Verso com informações do tipo sanguíneo e fator RH do acadêmico. Modelo conforme Resolução COFFITO nº.432/2013. Com cordão em tecido cor preto e clip. | 100 unidades |
| 16 | CRACHÁ para FUNCIONÁRIOS , em PVC 0,76mm; medindo 5,4x8,5cm; impressão 4x1; frente com fundo do brasão da República Federativa do Brasil em marca d'água; com logomarca do CREFITO-13, denominação "IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL" (em caixa alta, cor preta, fonte arial, tamanho 10); foto 2x2 color recente; nome completo do funcionário (cor preta, fonte arial, negrito, tamanho 9); função (cor preta, fonte arial, tamanho 9); verso com composição visual em preto e branco e furo para presilha. | 10 unidades |



| | | |
|----|---|----------------|
| 17 | ENVELOPE , formato 90x140mm, em papel offset branco 75 gr/m ² , sem impressão, para encaminhamento da cédula de votação eleitoral. | 2.000 unidades |
| 18 | ENVELOPE OFICIO , impresso em monocromia, frente, formato 114x229mm, em papel offset branco 75gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13; com impressão da Caixa Postal para a devolução pelo votante. | 2.000 unidades |
| 19 | ENVELOPE OFICIO , impresso em monocromia, frente, formato 114x229mm, em papel offset branco 75 gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13. | 5.000 unidades |
| 20 | ENVELOPE OFICIO com janela , impresso em monocromia, frente, formato 114x229mm, em papel offset branco 75 gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO- 13. | 3.000 unidades |
| 21 | ENVELOPE SACO , impresso em monocromia, frente, formato 185x248mm, em papel offset branco 90gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13, para encaminhamento ao votante. | 2.000 unidades |
| 22 | ENVELOPE SACO , impresso em monocromia, frente, formato 185x248mm, em papel kraft natural 110gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13. | 3.280 unidades |
| 23 | ENVELOPE SACO , impresso em monocromia, frente, formato 240x340mm, em papel offset 90gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13. | 3.000 unidades |
| 24 | ENVELOPE SACO , impresso em monocromia, frente, formato 310x410mm, em papel offset branco 110gr/m ² , com brasão da República e logo do CREFITO-13. | 200 unidades |
| 25 | FLYER , formato 15x21cm, impressão 4x4 cores, em papel couchê fosco 115gr/m ² . | 4.000 unidades |



| | | |
|----|---|----------------|
| 26 | FOLDER , tamanho A4, 4x4 cores, em papel couchê liso 120gr, com com vinco e 01 dobra. | 4.000 unidades |
| 27 | PASTA com bolsa encaixe , formato aberto 320x470mm, formato fechado 320x235mm, impressão 4x0 cor, papel couchê liso 250gr, cor branca, com laminação Bopp brilho frente, com acabamento dobra, bolsa de 12cm vincada e colada do lado direito interno. | 500 unidades |
| 28 | PASTA de Processo Tributário , formato aberto 330x470mm, formato 320x235mm, com vinco e 1 dobra, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor branco</u> , 2 furos laterais para encaixe de grampo trilho. | 250 unidades |
| 29 | PASTA PRONTUÁRIO do Departamento de Fiscalização , formato aberto 330x530mm, formato fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor bege</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | 500 unidades |
| 30 | PASTA PRONTUÁRIO de Processo Administrativo , formato aberto 330x530mm, formato fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor rosa</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | 100 unidades |
| 31 | PASTA PRONTUÁRIO de Processo Administrativo de Registro de Empresa/Consultório , formato aberto 330x530mm, formato fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor amarelo</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | 200 unidades |
| 32 | PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Registro de Pessoa Física - Fisioterapeuta , formato aberto 330x530mm, formato fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240gr, <u>cor verde</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | 150 unidades |
| 33 | PASTA PRONTUÁRIO de Processo de Registro de Pessoa Física - Terapeuta Ocupacional , formato aberto 330x530mm, formato | 50 unidades |



| | | |
|----|---|----------------|
| | fechado 330x240mm, impressão 1x0 cor, em papel cartolina 240 gr, <u>cor azul</u> , acabamento dobra sanfona 5cm com 3 vincos. | |
| 34 | REFERENCIAL DE BOLSO da Fisioterapia , formato aberto 18x12cm, formato fechado 9x12cm; miolo com 7 lâminas (28 páginas) impressas em papel offset 90gr/m ² , 4x4 cor + 1 lâmina (capa com 4 páginas) em papel couchê brilho 300gr/m ² , 4x4 cores, com laminação Bopp fosco (frente) e verniz localizado (frente) na escrita: “Fisioterapia” e “Referencial Nacional de Procedimentos Fisioterapêuticos - RNPF”; acabamento tipo brochura 02 grampos; arte cedida pelo CREFITO-13. | 3.000 unidades |
| 35 | REFERENCIAL DE BOLSO da Terapia Ocupacional , formato aberto 18x12cm, formato fechado 9x12cm; miolo com 6 lâminas (24 páginas) impressas em papel offset 90gr/m ² , 4x4 cor + 1 lâmina (capa com 4 páginas) em papel couchê brilho 300gr/m ² , 4x4 cores, com laminação Bopp fosco (frente) e verniz localizado (frente) na escrita: “Fisioterapia” e “Referencial Nacional de Honorários da Terapia Ocupacional - RNHTO”; acabamento tipo brochura 02 grampos; arte cedida pelo CREFITO-13. | 280 unidades |
| 36 | REVISTA , grampo cavalo, 7 lâminas, formato aberto 270x420mm, formato fechado 270x210mm, capa (4 páginas, 1 lâmina) em couchê liso 250gr com laminação Bopp fosco e aplicação de verniz U.V. localizado, impressão 4x4 cores; miolo (24 páginas, 6 lâminas) em couchê liso 115gr, 4x4 cores, dobrados, grampeados, vincados (capa). | 3.500 unidades |

| Item | Serviços de Encadernação | Quantidade |
|------|---|------------|
| 37 | ENCADERNAÇÃO de LIVRO ATA , lombada quadrada, 200 folhas, capa dura cor verde, com letreiro na cor dourada, formato fechado 305x215mm, formato aberto 305x460mm. | 8 unidades |



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

| | | |
|----|---|------------|
| 38 | <u>ENCADERNAÇÃO dos COMPROVANTES DE VOTO,</u> espiral 9mm de diâmetro, capa de polipropileno transparente 0,30mm, formato fechado 300x210mm, formato aberto 300x430mm. | 3 unidades |
|----|---|------------|

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

(localidade) _____, _____ de _____ de _____

nome do representante legal da empresa

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação. Deverá ser entregue à Pregoeira para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006.



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

_____, CPF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 02/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa